



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2717

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 045/2019 PP.** (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 045/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502.160, neste ato representada pelo Srº **João Marcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Abelias, nº. 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13.097-173, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade 20.907.947-2 SSP/SP e CPF 186.425.208-17, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 045/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 045/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ÚNICO LOTE – CARTÃO COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
	Gasolina	40000	Litros	R\$ 4,541	R\$ 181.640,00
	Óleo diesel Comum S-10	30000	Litros	R\$ 3,604	R\$ 108.120,00
	Óleo diesel Comum S-500	25000	Litros	R\$ 3,504	R\$ 87.600,00
	Álcool Comum	12552	Litros	R\$ 3,397	R\$ 42.640,00
	Total Estimado e consumo = (Quatrocentos e vinte mil reais)				R\$ 420.000,00
1	Taxa estimada de Administração (%)				-2 %
	Valor Global da Proposta (Total Estimado mais Taxa) (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)				R\$ 411.600,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 045/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 014/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 184/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 045/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de Setembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: